



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG.SEIT.COPN N° 196/2014

Institui Grupo de Trabalho para condução das ações necessárias ao planejamento e eventual realização da contratação de solução de monitoramento para o sistema PJe-JT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no Ato CSJT.GP.SE n° 133 de 20 de agosto de 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando o disposto na [Resolução do Conselho Nacional de Justiça n° 182 de 17 de outubro de 2013](#), que definiu as diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Considerando o Documento de Oficialização de Demanda SEIT n.º 4 de 29 de abril de 2014 que trata de solução de monitoramento para o sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT),

RESOLVE:

Art. 1º É instituído Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual realização de contratação de solução de monitoramento para o sistema PJe-JT (gtMonitoramentoPJe).

Art. 2º O gtMonitoramentoPJe será formado por técnicos de informática da Justiça do Trabalho e atuará pelo prazo de 60 dias, a contar da data da vigência deste Ato, tendo as seguintes atribuições:

I – Atuar como Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos previstos na Resolução CNJ n° 182/2013;

II – Adotar as medidas necessárias à viabilização de eventual processo licitatório, no prazo de 45 dias a contar da publicação deste ato;

III – Prestar conta dos trabalhos realizados à Coordenadoria de Projetos Nacionais, que se incumbirá de informar ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e

Comunicação da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT).

Art. 3º O gtMonitoramentoPJe será integrado pelos seguintes membros:

- Alexandre Pedrosa Carneiro, servidor do Tribunal Regional da 18ª Região, que o coordenará;
- Humberto Magalhães Ayres, servidor do Tribunal Regional da 18ª Região, como integrante demandante;
- Marcelo Massayuki Kobayashi, servidor do Tribunal Regional da 23ª Região, como integrante demandante;
- Hildêth Cardoso Filho, servidor do Tribunal Regional da 18ª Região, como integrante administrativo;
- Hugo Emílio dos Santos Machado, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante demandante;
- Christiano Guimarães de Carvalho, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, lotado no Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante técnico;
- André Dantas Vieira, servidor do Tribunal Regional da 6ª Região, como integrante técnico;
- Alexandre Pedrosa Carneiro, servidor do Tribunal Regional da 18ª Região, como integrante técnico;
- Marcos Lins Pimentel Pequeno, servidor do Tribunal Regional da 6ª Região, membro da equipe móvel do projeto PJe, como integrante técnico.

Art. 4º As reuniões do gtMonitoramentoPJe serão realizadas preferencialmente por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho